



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO – 001/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROJETO REDE ECONCE DE FORMAÇÃO PERMANENTE

A Escola de Conselhos do Estado do Ceará (ECONCE) e o Núcleo de Pesquisas Sociais (NUPES), vinculado ao Programa de Pós Graduação Profissional em Planejamento e Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará – UECE, em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, em cumprimento à Meta 1, Etapas 2 e 3, da proposta de execução do **Projeto Rede ECONCE de Formação Permanente: consolidando saberes e práticas para garantir direitos de crianças e adolescentes**, no âmbito do Convênio nº 983000/2025, entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, **CONVIDAM** os interessados, nos termos desta Chamada, a participarem da seleção pública para concessão de bolsas nas modalidades **Assistência Técnica EAD, Assistência Técnica TI, Assistência Audiovisual do Material Formativo e Designer Diagramação para a Produção do Material Formativo**, visando à composição da equipe técnica do Projeto.

1. Objetivo:

Selecionar candidatos que atendam aos requisitos desta Chamada para integrar a equipe técnica do Projeto Rede ECONCE de Formação Permanente: consolidando saberes e práticas para garantir direitos de crianças e adolescentes.

2. Quadro de Vagas e Requisitos do Candidato:

Vaga	Qtd	Duração	Tipo	Valor Mensal
Assistência Técnica EAD	02	15 meses	Bolsa	R\$ 2.000,00
Assistência Técnica TI	02	15 meses	Bolsa	R\$ 2.000,00



Vaga	Qtd	Duração	Tipo	Valor Mensal
Assistência Audiovisual de material formativo	02	8 meses	Bolsa	R\$ 2.000,00
Designer e diagramação para a produção do material formativo (cartilha e videoaulas)	01	9 meses	Bolsa	R\$ 2.000,00

2.1. Requisitos Mínimos para a vaga Assistência Técnica EAD

- Graduação completa ou andamento em qualquer área de formação;
- Conhecimentos básicos em informática;
- Domínio de recursos de internet, pacote Office (Word, Excel, PowerPoint), serviços de e-mail e sistema Windows;
- Conhecimento de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA);
- Experiência comprovada em mobilização de pessoas em eventos e atividades sociais.

2.2. Requisitos Mínimos para a vaga Assistência Técnica TI

- Graduação completa ou em andamento em áreas de Tecnologia da Informação ou afins;
- Experiência em suporte técnico e plataformas digitais;
- Conhecimento em sistemas operacionais e segurança da informação;
- Conhecimento das Plataformas de ensino à distância
- Experiência em projetos educacionais EAD.

2.3. Requisitos Mínimos para a vaga Assistência Audiovisual de Material Formativo

- Graduação completa ou em andamento em Publicidade e propaganda;
- Experiência comprovada em todas as etapas da produção audiovisual, incluindo planejamento, captação de imagem e áudio, gravações em estúdio e externas, edição, finalização e publicação de conteúdos educacionais e institucionais.



- Experiência comprovada em transmissão ao Vivo e Streaming com atuação técnica na operação e gerenciamento de transmissões ao vivo de aulas e eventos acadêmicos e científicos, tais como seminários, congressos, conferências, defesas e cerimônias institucionais.
- Domínio de Softwares de Transmissão: OBS Studio e Wirecast aplicados a transmissão ao vivo e gravação de conteúdos educacionais.
- Experiência em operação de Estúdio Universitário: montagem e ajuste de iluminação, operação de teleprompter e gravação de videoaulas, entrevistas, documentários acadêmicos e conteúdos institucionais.
- Experiência na edição de vídeo e áudio: Domínio avançado do pacote Adobe voltado ao audiovisual, com proficiência em Adobe Premiere Pro e Adobe Audition para edição não linear, tratamento e finalização de áudio e vídeo.
- Experiência com pós-produção e Motion Graphic: Conhecimento técnico em Adobe After Effects para criação de motion graphics e elementos visuais aplicados a materiais educacionais, e Adobe Encore para estrutura de mídias e autoriação.
- Acessibilidade em Conteúdos Educacionais: Experiência em edição com legendagem e adaptação de conteúdos audiovisuais com Libras, atendendo as políticas de acessibilidade e inclusão no âmbito universitário.

2.4. Requisitos Mínimos para a vaga de Designer Diagramação para a Produção do Material Formativo

- Graduação ou formação técnica em Comunicação, Audiovisual, Design, ou áreas correlatas;
- Experiência comprovada na produção e edição de materiais audiovisuais para fins educativos ou institucionais;
- Domínio básico das ferramentas Adobe InDesign, Illustrator e Photoshop;
- Experiência com design editorial, criação de marcas, design gráfico, design de informação, produção para vídeo
- Conhecimento em captação, edição e tratamento de áudio e vídeo;
- Habilidade no uso de ferramentas digitais e plataformas de produção de conteúdo;
- Experiência com produção de material para Ensino a distância



3. Atividades a serem Desenvolvidas pelos Candidatos

3.1 – Bolsa de Assistência Técnica EAD

Atender chamados relacionados ao acesso aos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA/Blackboard); realizar ajustes e atualizações nas salas virtuais; mediar, junto a tutores e professores, a resolução de dificuldades dos estudantes na modalidade EaD; prestar esclarecimentos técnicos e administrativos aos estudantes ou encaminhar às áreas responsáveis; orientar os estudantes quanto às demandas de suporte técnico, administrativo e operacional; executar as atividades previstas no planejamento do setor.

3.2 – Bolsa de Assistência Técnica TI

Realizar o suporte técnico à plataforma EAD, incluindo o acompanhamento do funcionamento dos ambientes virtuais de aprendizagem, o apoio na resolução de problemas de acesso, navegação e usabilidade, bem como o suporte a usuários (estudantes, tutores e docentes) em demandas técnicas relacionadas ao uso das ferramentas digitais do projeto. Caberá, ainda, prestar apoio técnico a webinários, aulas síncronas e transmissões on-line, colaborando na preparação, configuração e operação dos recursos tecnológicos necessários à realização de eventos virtuais, transmissões ao vivo e atividades formativas remotas, em articulação com a equipe pedagógica e audiovisual.

3.3 – Bolsa de Assistência Audiovisual

Realizar a gravação e edição de vídeo aulas, palestras, entrevistas e demais conteúdos audiovisuais do projeto, incluindo a captação de imagem e áudio, organização do material bruto, edição técnica e adequação dos conteúdos aos objetivos pedagógicos definidos pela coordenação e pela equipe de formação. Caberá, ainda, prestar apoio técnico a eventos, aulas síncronas, webinários e transmissões ao vivo, atuando na preparação, montagem e operação de equipamentos audiovisuais, bem como no acompanhamento técnico das transmissões realizadas no âmbito das atividades formativas presenciais, híbridas ou a distância, em articulação com as equipes pedagógica e de tecnologia da informação.



3.4 - Bolsa de Assistência Audiovisual do material formativo

Realizar a edição de vídeos, áudios e apresentações utilizadas no projeto; auxiliar na criação de peças visuais e conteúdos digitais (slides, cards, vídeos curtos, tutoriais); dar suporte técnico na gravação de aulas, palestras e eventos do projeto;

4. Inscrição:

Os candidatos deverão preencher o formulário disponível no site da ECONCE (<https://econce.com.br/>) e enviar, juntamente com a documentação descrita no item 4.1, para o e-mail (econce@uece.br), com o assunto:

[SELEÇÃO REDE ECONCE] – NOME COMPLETO E VAGA DE INTERESSE

4.1. Documentação:

- PDF do Currículo lattes devidamente atualizado
- PDF do RG (Frente e Verso)
- PDF do CPF (Frente e Verso)
- PDF do Comprovante de endereço atualizado (Em nome do bolsista ou dos pais dele, se for em nome de outra pessoa se faz necessário uma declaração de residência)
- PDF do Certificado de escolaridade e histórico (Frente e Verso)
- PDF do Número de PIS
- PDF dos dados bancários

5. Cronograma:

ETAPAS	DATA E HORÁRIO	HORÁRIO
Início das inscrições	09 a 12 de março de 2026	De 08h do dia 09 de março às 16h do dia 12 de março https://econce.com.br/
Divulgação do resultado das inscrições	13 de março de 2026	16h https://econce.com.br/
Divulgação da lista do dia e horário das entrevistas	13 de março de 2026	16h https://econce.com.br/



Escola de Conselhos
do Estado do Ceará



Conselho Estadual
dos Direitos da Criança
e do Adolescente do Ceará



Entrevista com os candidatos	18 a 20 de março de 2026	De 08h às 16h Link do Google Meet
Divulgação do resultado preliminar da seleção	23 de março de 2026	16h https://econce.com.br/
Prazo para interposição de recurso	24 de março de 2026	De 8h às 16h do dia 24 de março https://econce.com.br/
Divulgação do resultado final (após análise dos recursos)	25 de março de 2026	16h https://econce.com.br/

6. Dos Esclarecimentos e das Informações Adicionais:

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por e-mail econce@uece.br ou por telefone 85 3101-9926

7. Seleção

A seleção será realizada em duas etapas:

1. Análise curricular;
2. Entrevista on-line (Google Meet). com hora marcada para cada candidato e deverão obedecer aos seguintes critérios:

7.1. Critérios de avaliação:

Critério	Pontuação
Comprovação dos itens solicitados	01 ponto para cada item/ no máximo 03 pontos
Aderência ao projeto	01 ponto para cada item/ no máximo 03 pontos
Defesa da Experiência	até 04 pontos
Pontuação Máxima	10 pontos



7.2. Critérios da seleção

A seleção será realizada por uma banca composta por professores que irão avaliar o perfil do candidato levando em consideração as necessidades e demandas do Projeto.

8. Sobre as Bolsas

Os candidatos aprovados irão receber uma bolsa no valor previsto no item 2. As bolsas serão de responsabilidade (concessão e acompanhamento) da FUNECE. Considera-se bolsa o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, que não importe contraprestação de serviços, destinado à execução de projetos de pesquisa e às atividades de extensão. Os bolsistas selecionados serão admitidos mediante assinatura de Termo de Outorga de Bolsa de Pesquisa em que expressamente terão identificados valores, periodicidade, duração e beneficiário. A bolsa concedida nos termos desta Chamada caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem se reverterá em vantagem alguma para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária.

Fortaleza, 03 de março de 2026

Prof. Francisco Horácio da Silva Frota
Coordenador do projeto